



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 068/2020 – PMA)

LEI Nº. 3.393 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera a Lei nº 3.329 de 27 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, acrescentar ou reduzir na LDO 2021, os Programas e Ações conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Paço Municipal, Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL